NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO E ESCLARECIMENTO

Sobre as declarações do vereador Moacir Costa e Silva a respeito dos investimentos estaduais destinados ao Município de São Jorge d'Oeste.

A Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, juntamente com profissionais integrantes da equipe responsável pela elaboração dos projetos municipais, vem a público manifestar seu **veemente repúdio às declarações proferidas pelo vereador Moacir Costa e Silva durante sessão da Câmara Municipal e posteriormente divulgadas em suas redes sociais**, nas quais atribui à Administração Municipal a suposta perda de mais de R$ 70 milhões em investimentos estaduais, alegando ausência de projetos, descumprimento de prazos e falta de contrapartidas financeiras.

Tais afirmações são graves e não podem ser apresentadas à população como fatos comprovados sem a identificação dos processos administrativos, dos prazos supostamente descumpridos e das obrigações que teriam deixado de ser atendidas.

A Administração Municipal e sua equipe técnica não se opõem à fiscalização exercida pelo Poder Legislativo. Pelo contrário, reconhecem sua importância. Entretanto, **fiscalizar exige verificar os fatos, consultar documentos e apresentar informações com responsabilidade**.

O vereador afirmou publicamente que investimentos deixaram de avançar porque o Município não teria apresentado os projetos e a documentação necessária dentro dos prazos estabelecidos.

Diante da gravidade dessa declaração, questionamos objetivamente:

Quais projetos deixaram de ser apresentados? Quais documentos estavam ausentes? Quais eram os prazos estabelecidos? Em que data esses prazos se encerraram? Onde estão os registros oficiais que comprovam tais afirmações?

Não basta anunciar valores milionários e atribuir responsabilidades sem demonstrar, individualmente, os fatos que sustentariam essas conclusões.

Como exemplo concreto, destacamos a **Prioridade nº 94, referente à pavimentação asfáltica no Distrito Dr. Antônio Paranhos, no valor de R$ 5.000.000,00**, empreendimento expressamente mencionado pelo vereador.

O registro do Portal dos Municípios, vinculado ao E-Protocolo nº 25.374.550-9, apresenta documentação técnica **cadastrada**, situação de Deferimento **Pendente** e ausência de analista estadual designado para dar continuidade ao processo até a presente data.

Portanto, o próprio sistema estadual demonstra a existência de documentação encaminhada e de uma etapa administrativa ainda pendente de apreciação, que compete ao Estado.

Como se pode afirmar publicamente que o Município deixou de apresentar o projeto sem antes verificar os documentos efetivamente cadastrados e o histórico de tramitação do processo?

Cabe esclarecer que a elaboração e o encaminhamento dos projetos constituem atribuições municipais, enquanto o deferimento e a análise técnica dos documentos competem ao Paranacidade.

A ausência de conclusão de uma análise não pode ser automaticamente transformada em prova de omissão municipal.

O Departamento de Engenharia permanece à disposição dos membros do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos e apresentar, pelos meios administrativos adequados, os registros de tramitação dos projetos.

Aliás, essa consulta já constitui uma prática adotada por outros vereadores, que procuram o setor técnico para obter informações antes de formular conclusões públicas.

Diante disso, convidamos o vereador a adotar o mesmo procedimento: procurar o Departamento de Engenharia, consultar os processos e verificar os fatos diretamente nos registros oficiais.

A população merece informações comprovadas, não acusações sustentadas apenas por afirmações genéricas.

Igualmente preocupantes são as declarações que atribuem a suposta perda dos investimentos à falta de contrapartidas financeiras municipais, inclusive com a divulgação de valores específicos.

Nas obras de pavimentação tratadas nesta manifestação, a execução financeira da contrapartida observa as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos, com aportes vinculados à evolução física e financeira dos serviços e às medições, conforme o cronograma aplicável.

Isso significa que a previsão de uma contrapartida de R$ 200 mil, R$ 300 mil ou qualquer outro valor não implica, por si só, a obrigação de depositar antecipadamente a totalidade dessa quantia enquanto o empreendimento ainda se encontra em fase de análise de projeto.

É indispensável distinguir a previsão financeira da contrapartida, sua comprovação nos termos exigidos pelo programa e o momento em que o depósito se torna efetivamente exigível.

Diante disso, questionamos:

Em qual convênio ou processo administrativo o vereador identificou uma contrapartida vencida e não depositada pelo Município? Qual era a data de vencimento? Qual foi a solicitação formal de depósito? Qual documento comprova o alegado descumprimento?

A simples divulgação de valores previstos para contrapartida não demonstra falta de recursos, inadimplência ou descumprimento de obrigação municipal.

Repudiamos a utilização desses valores como se representassem débitos já vencidos e não pagos, sem a apresentação dos documentos que comprovem tal situação.

A discussão sobre recursos públicos exige conhecimento das etapas de elaboração, aprovação, contratação, execução, medição e pagamento das obras.

Outro aspecto essencial, desconsiderado nas declarações divulgadas, é que a situação envolvendo prioridades estaduais não se restringe ao Município de São Jorge d'Oeste.

Conforme reportagem publicada pela *Gazeta do Paraná*, em 16 de outubro de 2026, a Secretaria de Estado das Cidades promoveu o cancelamento de **445 prioridades**, correspondentes a aproximadamente **R$ 534 milhões**, e a suspensão de outras **304 prioridades**, estimadas em **R$ 770 milhões**.

Ao todo, são **749 prioridades, envolvendo aproximadamente R$ 1,3 bilhão em investimentos previstos para municípios de diversas regiões do Paraná**.

A reportagem também registrou a preocupação de prefeitos com a situação e a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado das Cidades, segundo a qual os cancelamentos decorreram da ausência de documentação necessária dentro dos prazos estabelecidos.

Entretanto, essa justificativa geral não substitui a análise individualizada dos processos, especialmente quando existem registros de documentos cadastrados e de procedimentos estaduais ainda pendentes de conclusão.

A situação estadual evidencia que o assunto possui dimensão muito mais ampla e exige esclarecimentos sobre os critérios adotados para cancelamentos e suspensões, os prazos de análise e as condições administrativas de atendimento às demandas municipais.

Não é correto apresentar à população uma situação que atingiu centenas de projetos em todo o Paraná como se fosse, automaticamente, consequência exclusiva de falhas da Administração de São Jorge d'Oeste.

É igualmente necessário esclarecer que prioridades abertas não se confundem com convênios formalizados ou recursos já transferidos ao Município. A eventual suspensão ou o

cancelamento de uma prioridade não pode ser apresentado, sem as devidas distinções, como perda de dinheiro que já integrava os cofres municipais.

Ainda, a Administração Municipal respeita a independência do Poder Legislativo e reconhece o direito de seus membros de questionar, fiscalizar e cobrar providências.

Contudo, esse direito deve ser exercido com responsabilidade, sobretudo quando as manifestações são realizadas na tribuna da Câmara Municipal e posteriormente reproduzidas nas redes sociais, alcançando grande número de cidadãos.

O uso da tribuna legislativa não dispensa a necessidade de fundamentação documental das afirmações.

Ao atribuir publicamente a perda de investimentos à ausência de projetos e de contrapartidas, é necessário indicar os elementos concretos que sustentam essas acusações.

O Departamento de Engenharia não pode aceitar que o trabalho desenvolvido na elaboração de projetos, levantamentos, orçamentos e demais documentos técnicos seja desconsiderado sem a devida verificação dos registros administrativos.

Os profissionais envolvidos atuam para viabilizar investimentos de interesse da população, cabendo esclarecer que a conclusão dos procedimentos depende também das etapas de responsabilidade dos órgãos estaduais.

MANIFESTAÇÃO FINAL

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste e sua equipe de Engenharia e Arquitetura **repudiam veementemente a divulgação de afirmações genéricas que atribuem ao Município a perda de investimentos estaduais por suposta ausência de projetos, descumprimento de prazos e falta de contrapartidas, sem a correspondente demonstração documental**.

Reiteramos publicamente o convite para que o vereador apresente os números das prioridades, os documentos supostamente ausentes, os prazos alegadamente descumpridos e os comprovantes de contrapartidas efetivamente exigidas e não atendidas.

Caso não disponha dessas informações, considerasse inverídicas suas afirmações, o Departamento de Engenharia permanece à disposição para os esclarecimentos necessários, mediante consulta aos registros oficiais.

A população de São Jorge d'Oeste tem direito à verdade dos fatos, à transparência administrativa e a informações verificáveis.

A Prefeitura Municipal e seus profissionais reafirmam seu compromisso com a elaboração de projetos, a busca de investimentos, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e o respeito à população.

São Jorge d'Oeste – PR, 26 de outubro de 2026.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito Municipal

Equipe de Engenharia e Arquitetura

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil — CREA-PR 157785/D

Benno Aluísio Marmitt
Chefe Divisão de Engenharia CREA PR 171013/D

Leandro Henrique Mazutti
Fiscal de Obras e Engenharia CREA PR 161264/D

Julia Correia
Diretora de Departamento

RECEBI EM 26/10/26 - 19h.
Leandro Poglioni Jacobs.